

Para a Camr.^a de Guaratinguitá

Attendendo á Supplica representativa q Vm.^{ces} me fazem, mando Suspender a Ordem, q tinha passado p.^a que o Soldado Antonio de Moura viesse a esta Cid.^o a Razão da dezobediencia, q teve ao Seu Cap.^m; e a Respeito da duvida, em que Vm.^{ces} Se achão p.^a Se Saberem haver qd.^o em as peSsoas militares concorrem juntam.^{te} os Empregos publicos, Sou a dizer a Vm.^{ces}, q nas Ordens, e Bandos, que tenho publicado estão Estas questões já decididas, porq.^{to} S. Mag.^e q Deos gd.^o manda preferir Sempre as occupaçoens militares, pela razão de depender dellas á deffença de Seus Estados, e Segurança da Sua Coroa; e por iSso concede o privilegio p.^a Serem dezobrigados dos Empregos publicos, mas tambem os não prohibe qd.^o voluntariamente queirão Servilos nas Suas Terras; e neSse cazo, inda q os Sirvão, devem preferir Sempre as Occupaçoens militares. ASim Se pratica nas Terras do Reyno, q são praças de Armas. Deos gd.^o a Vm.^{ces} S. Paulo a 12 de 9br.^o de 1770 // D Luiz Antonio de Souza // S.^{ts} Juizes Ordinarios, e mais Off.^{es} da Camara da V.^a de Guaratinguitá =

P.^a o Cap.^m Fernd^o Leite

Pelo Cabo Manoel Leite Garcia remetto a V.^a nhr.^o q. na occasião prez.^{te} se pode tirar va VM adeantando as obras dessa Fortaleza o mais q for possivel e em havendo outra occasião podeSe hir dando mais.

D.^a gd.^o a VM. S. Paulo a 17 de 9br.^o D. Luiz Antonio de Souza
Señ Cap.^m Fernd^o Leite Guim.^{es}

Para Joze Gomes Valente Inspector do Contracto de Curitiba —

O Ill.^{mo} Ex.^{mo} Snr Gen.^{al} me ordena diga a Vñ, que Com esta Se lhe Remete a Portaria junta do Provedor da Fazenda Real, para q Vñ Logo, aSim que a Receber, dê a Sua devida execuço Sem perda de tempo; o que o mesmo Snr faz a Vñ m.^{to} Recomendavel Sem haver nisto duvida, nem falencia alguã. D.^a g.^o a Vñ. S. Paulo a 24 de Novembro de 1770 // Thomaz Pinto da S.^a // Snr Jozé Gomes Valente //

Para o Cap.^m Jozé de Souza Nunes.

Porque me consta haver Se Soltado a Izidro de Moraes Soldado da Sua Comp.^a por empenho de Vñ no Porto de Ararayaguaba, indo destinado p.^a a Expediço do Guatemy, o que de Sorte alguma devia Ser, por ter a jurisdicço, e poder de Soltar; novam.^{te} Recom. ponha todos os meyoS, em q Se prenda outra vez o mesmo Izidro de Moraes, e o Remeta Seguro a V.^a Antonio



Cor^a Barboza, p^a ir Com elle que vay encarregado; ficando V^m a partir o trabalho igualm^{te} por to ahuns por mais afeiçãoados, tendo V^m dada esta deligencia. D.^s g.^e a V^m S. Paulo 24 de 9bro de 1770 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sn^r. Cap^m Jozé de Souza Nunes //

P.^a o R.^{ma} Prov.^{al} dos Capuchos.

R.^{mo} Sn^r— O pequeno numero de PeSsoas habeis na Geometria, e inda daquelas, que tenham desta Arte Alguns principios, Cauza tão grande detrimento no Real Serviso, que a Cada paSo Se está experimentando a Sua falta; esta neceSid^e, e as ocaziõens, que no tempo prezente Se multiplicão para occorrer a defença, e Segurança destes Estados, me faz vir ao penSamento, que não pode haver meyo mais proprio para formar estes neceSarios Sugeitos, de que Rogando a VR^{ma} por ServiSo de S. Mag.^e queira Conceder o estabelecer no Convento de S. Francisco desta Cidade huma Cadeira de Geometria; alcançando em a Meza Difinitoria, Se Conceda ao Mestre, que houver de Ser, todos os privilegios, e predicados, que Costuma Conceder a ordem a outros Mestres de Filozofia e Theologia, que já Se achão graduados, estabelecidos, a que o ReligioSo, que houver Sobre Sy o encargo de enSinar esta faculdade, ha de mais trabalho para aprender, e Comunicar que até agora não estava em prati porq na peSoa do R.^{do} P.^e Fr. Jozé do correm os Requizitos neceSarios para desempenho, por Ser Religiozo aplicado, meyo a V.R.^{ma}, no Cazo de Ser justa ação; e não encontrar dificuldade e para q poSa Ser permanente esta imediatam^{te}, depois de estar Certo da Von afixar editaes publicos, e obrigar todos rem Capazes, para q Concorrão á apren por aquele grande Zelo, Com que utilidades do Real ServiSo, e do bem publico queira prestarSe benigno aos meus aquelas providencias, q lhe parecerem mais de ter effeito. D.^s g.^e a VR.^{ma} São Paulo de 1770 // D. Luiz Antonio De Souza // Fr Ign.^{cio} de S. Rita Quintanilha //

P.^a a Meza Diffinitoria da Religião de S. Antonio dos Reformados.

R.^{mos} Sn^{rs} = Ao M. R. Sn^r P.^e Prov.^{al} Fr Ignacio de S. Rita Quintanilha tenho RepreSentado a grande falta, que há de peSoas habeis na Geometria, e ainda daquelas, que tenham desta grande Arte

